



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 027, DE 07 DE MARÇO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECRETO Nº 027, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANOPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e considerando a Lei Municipal 006/97 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, alterada pela Lei Nº 023/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros componentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2023/2025, como segue:

I – ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- a) Associação Comunitária do Sítio Ceilão- ACSC
Titular: Maria José Barbosa Santiago
Suplente: Naiara Silva Soares

- b) Associação dos Produtores Rurais de Jibóia- ACPJ
Titular: Givanilda Sousa Cerqueira
Suplente: Genilda Sousa Cerqueira

- c) Associação de Pequenos Agricultores de Jurema dos Milagres- ACPAJM
Titular: Monica Pinheiro Alves
Suplente: Silvia Pinheiro de Jesus

- d) Associação Comunitária de Alecrim
Titular: Ana Celia Almeida
Suplente: Cláudia Almeida de Jesus

- e) Representante usuário do Sistema Único de Assistência Social- SUAS
Titular: Maria Clara Ramos de Jesus
Suplente: Virgínia da Paixão dos Santos

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000
(75) 3694-2141 | GABINETE@SANTANOPOLIS.BA.GOV.BR

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





II – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social- CMAS
Titular: José Ronaldo Ribeiro de Jesus
Suplente: Paloma Silva Rodrigues de Cerqueira

- b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Nádia Naiara da Paixão dos Santos
Suplente: Juliana Amorim Almeida

- c) Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Ana Angelica Santos da Silva
Suplente: Fernanda de Jesus Sousa

- d) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Cristina Pereira Xavier
Suplente: Maria do Carmo Almeida de Oliveira de Jesus

- e) Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Gesilda Gonçalves Ferreira
Suplente: Marcelo Lima Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2023.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito

